

QUESTIONAMENTO III

Referente ao Edital Concorrência 026/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público para efeitos legais o seguinte comunicado, referente ao processo licitatório do Edital cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O Sesc/SC.**

Questionamentos feitos por e-mail.

Empresa interessada no certame supracitado apresenta os seguintes questionamentos:

Questionamento 01: *"No item 4.3.4, diz: "... os anexos, para cada tópico que os admita, não serão superiores a 05 (cinco)". Isso também é repetido diversas vezes (inclusive foram feitos muitos questionamentos sobre isso).*

Pergunta 1: O referido limite de 05 (cinco) páginas é para cada tópico que se fizer necessário (exemplo: ideia criativa com 5 anexos; mídia com 3 anexos; portfolio com 4 anexos)? Ou, na verdade, a soma dos anexos de todos tópicos é que deve ser até 05 (cinco)? Qual é o correto entendimento?"

Resposta Questionamento 01: Cabem até 05 folhas de anexo, para os tópicos que os admita. É para cada tópico- 4.3.4 - de a g.

Questionamento 02: *"No item 4.3.4, tópico "g", onde trata-se sobre o "relato de soluções".*

Pergunta 2: É permitido colocar peças de comunicação que fazem parte do case, ou este relato deve ser feito apenas por texto?"

Resposta Questionamento 02: Sim, é permitido.

Florianópolis, 07 de junho de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO